



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 6.417/PMMA/2024.

**“DECLARA APOSENTADORIA ESPECIAL
DO SERVIDOR GILMAR AVILA SAVOLDI
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Declarada a Aposentadoria Especial do servidor **GILMAR AVILA SAVOLDI, Odontólogo**, 40 horas semanais, matrícula n. 784, pertencente ao quadro efetivo dos servidores de Ministro Andreazza, a partir de 08 de julho de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 08 de julho de 2.024.

Ministro Andreazza/RO, 23 de julho de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209